



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito	
Responsável pela Demanda: José Erisberto Rodrigues Farias	E-mail/Telefone: prefeituramarcelinovieira@gmail.com
Objeto: Aquisição de peças automotivas novas e de primeira linha, obtidas pelo maior desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do município de Marcelino Vieira-RN.	
1. Justificativa da necessidade da contratação	
<p>A administração pública deve assegurar a continuidade dos seus princípios e deveres, para contribuir a isso, torna-se necessário a aquisição de peças automotivas novas e de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do município de Marcelino Vieira-RN.</p> <p>Atualmente o município conta com uma frota de veículos de variadas épocas, fazendo com que haja necessidade de manutenções periódicas para se manter o bom desempenho dos serviços, como também, a segurança dos usuários.</p> <p>Sabendo que, os veículos do município devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, estando à disposição para situações emergenciais e superveniente, justifica-se a pretensa aquisição para manter o bom funcionamento dos veículos. Trazendo assim segurança e cuidados básicos para os servidores que trabalham no setor, bem como para os seus usuários.</p>	

2. Quantidade do objeto da solução a ser contratada

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO
01	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	OJX9126	R\$ 100.000,00
02	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	NOH1178	R\$ 100.000,00
03	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190. Fornecimento de peça nova e de	2010/ 11	NOA7767	R\$ 100.000,00



		primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.			
04	Volkswagen	ÔNIBUS MARCOPOLO 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2014	QGE8893	R\$ 100.000,00
05	Volkswagen	ÔNIBUS MARCOPOLO 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2014	QGE8883	R\$ 100.000,00

2.1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO
06	Ford	CARGO 6X4 CAMINHÃO BASCULANTE - CAÇAMBA. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2013	-	R\$ 50.000,00
07	Modelo 416E	RETRO ESCAVADEIRA 416E. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	-	R\$ 90.000,00
08	Modelo RG140	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	-	R\$ 100.000,00
09	Hyundai	PÁ-MECÂNICA. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	-	R\$ 85.000,00
10	Iveco	CAMINHÃO COMPACTADOR Tector 11-190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2021/ 22	RNO9C42	R\$ 45.000,00
11	LiugGong	RETRO ESCAVADEIRA CLG766A. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2023		R\$ 60.000,00

2.1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO
------	-------	--------	-----	-------	----------------



12	Dura Star	CAMINHÃO PIPA. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2013	-	R\$ 50.000,00
13	Valtra	TRATOR A750. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2011	-	R\$ 50.000,00
14	Valtra	TRATOR BM 100. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2010	-	R\$ 50.000,00
15	Valtra	TRATOR A850. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2010	-	R\$ 50.000,00
16	Iveco	CAMINHÃO PIPA TECTOR 170E21. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2021/ 22	RGJ8A89	R\$ 40.000,00

2.1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO
17	Fiat	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2013/ 14	OWD4829	R\$ 20.000,00

2.1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO
18	Volkswagen	VW/SAVEIRO TECFORM ABI. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2017/ 18	QGR8150	R\$ 20.000,00
19	Fiat	MOBI WAY. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2016/ 17	QGV7993	R\$ 20.000,00
20	Fiat	CAMINHONETE/DUCATO CLASS CD2. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2007/ 08	MZC7215	R\$ 25.000,00
21	Fiat	FIORINO/TECFORM ABI. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2018/ 19	QGT3E28	R\$ 20.000,00



22	Fiat	FIORINO/TECFORM ABI. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2018/ 19	QGS1859	R\$ 20.000,00
23	Fiat	FIAT ARGO. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2022	RGL3E23	R\$ 18.000,00
24	Honda	MOTO FAN 125CC. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2008	NNJ5619	R\$ 3.500,00
25	Iveco	DAILY MINIBUS/VAN. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2018/ 19	RGN9D10	R\$ 35.000,00
26	Renault	MASTER AMBULÂNCIA SEMI UTL. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2023/ 24	RQC4D33	R\$ 22.000,00
27	Fiat	MOBI WAY. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2024	RQK9D10	R\$ 18.000,00


3. Previsão de data em que deve ser fornecido o objeto

Conforme solicitação realizada por esta unidade administrativa

4. Observações gerais

4.1 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos devem sempre ser solicitados a unidade gestora solicitante

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento


José Erisberto Rodrigues Farias
Marcelino Vieira/RN, 10 de janeiro de 2024

PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

Requisição 00009/25 Responsável JOSÉ ERISBERTO RODRIGUES FARIAS Data 10/01/2025
Descrição Aquisição de peças automotivas, tipo menor preço, obtidas pelo maior desconto sobre os valores constantes

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTES E TRÂNSITO
Setor Solicitante ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo 9 SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Observação

Justifica-se a licitação visando atender as necessidades dos veículos, maquinários das Secretarias deste município, onde as peças a serem adquiridas são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos e maquinários. Trazendo assim segurança e cuidados básicos para os servidores que trabalham no setor, bem como para os seus usuários.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto		
1	026.226.017	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO II 15190, MOTOR: MAN, 2012 PLACA: O.	UND	1
2	026.226.018	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN, CAIO II 15190, 2012, MOTOR: MWM S12, PLA	UND	1
3	026.226.019	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO II 15190, 2010/2011, MOTOR: MWM S12,	UND	1
4	026.226.020	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO 15190, 2014, MOTOR: MAN, PL	UND	1
5	026.226.021	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO, 15190, 2014, MOTOR: MAN, PL	UND	1
6	026.226.040	PEÇAS E ASSESSORIOS PARAFIAT PALIO WK ATTRAC PLACA OWD4829. FORNECIMENTO DE PEÇ	UND	1
7	026.226.029	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SAVEIRO, VOLKSWAGEN (AMBULÂNCIA) TECFORM AB1, 2018, PLAC	UND	1
8	026.226.031	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FIORINO FIAT, AMBULÂNCIA TECFORM AB1, 2018, PLACA QGT 3E28	UND	1
9	026.226.032	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FIORINO FIAT, AMBULÂNCIA TECFORM AB1, 2018, PLACA QGS 1859	UND	1
10	026.226.027	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA DUCATO, FIAT, TECFORM CLASS CD2, MOTOR 2.8, 2009, PLACA: MZ	UND	1
11	026.226.033	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MINIBUS IVECO DAILY 4551, 2018, PLACA RGN9D10	UND	1
12	026.226.041	PEÇA E ASSESSÓRIO PARA FIAT MOBI WAY PLACA QGV7993. FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGIN	UND	1
13	026.226.022	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO TRUCK FORD (CAÇAMBA), 2629,6X4, 2013, S/ PLACA: OV	UND	1
14	026.226.024	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA DURA STAY, (CAMINHÃO PIPA), INTERNATIONAL, 2013, S/ PLACA	UND	1
15	026.226.034	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416E, 2012	UND	1
16	026.226.035	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTONIVELADORA, NEW HOLLAND, MODELO: RG 140.	UND	1
17	026.226.036	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PÁ-MECÂNICA, HYUNDAI	UND	1
18	026.226.043	PEÇAS E ASSESSORIOS IVECO/TECTOR 11-190 CAMINHÃO COMPACTADOR PLACA RNO9C42 FOF	UND	1
19	026.226.037	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATOR A750, VALTRA, 2011	UND	1
20	026.226.039	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATOR BM 100, VALTRA, 2010	UND	1
21	026.226.038	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATOR A850, VALTRA, 2010	UND	1
22	026.226.045	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IVECO TECTOR 170E21, (CAMINHÃO PIPA), 2021/2022. DE PLACA RG	UND	1
23	026.226.048	PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTO FAN 125CC HONDA, ANO 2008 DE PLACA NNJ5619	UND	1
24	026.226.049	PEÇAS E ACESSORIOS PARA MASTER AMBULANCIA, RENAULT, ANO 2023/2024 DE PLACA RQC4D	UND	1
25	026.226.047	PEÇAS E ACESSORIOS PARA RETRO ESCAVADEIRA CLG766A 2023	UND	1
26	026.226.046	PEÇAS E ACESSORIOS PARA FIAT ARGO 2022 DE PLACA RGL3E23	UND	1
27	026.226.050	PEÇAS E ACESSORIOS PARA FIAT MOBI ANO 2024 DE PLACA RQK9D10	UND	1

PALÁCIO JOÃO MEDEIROS - CNPJ Nº 08.357.618/0001-15

Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000

Tel.: (84) 3385-2070 E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com


JOSE ERISBERTO RODRIGUES FARIAS
SOLICITANTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0009/2025

1. Informações Básicas

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é de número 0009/2025.

1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da Necessidade

2.1. A administração pública deve assegurar a continuidade dos seus princípios e deveres, para contribuir a isso, torna-se necessário a aquisição de peças automotivas novas e de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do município de Marcelino Vieira-RN.

2.2. Atualmente o município conta com uma frota de veículos de variadas épocas, fazendo com que haja necessidade de manutenções periódicas para se manter o bom desempenho dos serviços, como também, a segurança dos usuários.

2.3. Sabendo que, os veículos do município devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, estando à disposição para situações emergenciais e superveniente, justifica-se a pretensa aquisição para manter o bom funcionamento dos veículos. Trazendo assim segurança e cuidados básicos para os servidores que trabalham no setor, bem como para os seus usuários.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Os itens objeto da contratação direta são os seguintes:

3.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO
01	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	OJX9126	R\$ 100.000,00
02	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	NOH1178	R\$ 100.000,00
03	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2010/ 11	NOA7767	R\$ 100.000,00
04	Volkswagen	ÔNIBUS MARCOPOLO 15190. Fornecimento de peça nova e de	2014	QGE8893	R\$ 100.000,00



		primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.			
05	Volkswagen	ÔNIBUS MARCOPOLO 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2014	QGE8883	R\$ 100.000,00

3.1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO
06	Ford	CARGO 6X4 CAMINHÃO BASCULANTE - CAÇAMBA. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2013	-	R\$ 50.000,00
07	Modelo 416E	RETRO ESCAVADEIRA 416E. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	-	R\$ 90.000,00
08	Modelo RG140	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	-	R\$ 100.000,00
09	Hyundai	PÁ-MECÂNICA. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	-	R\$ 85.000,00
10	Iveco	CAMINHÃO COMPACTADOR Tector 11-190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2021/ 22	RNO9C42	R\$ 45.000,00
11	LiugGong	RETRO ESCAVADEIRA CLG766A. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2023		R\$ 60.000,00

3.1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO
12	Dura Star	CAMINHÃO PIPA. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2013	-	R\$ 50.000,00



13	Valtra	TRATOR A750. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2011	-	R\$ 50.000,00
14	Valtra	TRATOR BM 100. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2010	-	R\$ 50.000,00
15	Valtra	TRATOR A850. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2010	-	R\$ 50.000,00
16	Iveco	CAMINHÃO PIPA TECTOR 170E21. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2021/ 22	RGJ8A89	R\$ 40.000,00

3.1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO
17	Fiat	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2013/ 14	OWD4829	R\$ 20.000,00

3.1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO
18	Volkswagen	VW/SAVEIRO TECFORM AB1. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2017/ 18	QGR8150	R\$ 20.000,00
19	Fiat	MOBI WAY. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2016/ 17	QGV7993	R\$ 20.000,00
20	Fiat	CAMINHONETE/DUCATO CLASS CD2. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2007/ 08	MZC7215	R\$ 25.000,00
21	Fiat	FIORINO/TECFORM AB1. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2018/ 19	QGT3E28	R\$ 20.000,00
22	Fiat	FIORINO/TECFORM AB1. Fornecimento de peça nova e de	2018/ 19	QGS1859	R\$ 20.000,00

		primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.			
23	Fiat	FIAT ARGO. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2022	RGL3E23	R\$ 18.000,00
24	Honda	MOTO FAN 125CC. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2008	NNJ5619	R\$ 3.500,00
25	Iveco	DAILY MINIBUS/VAN. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2018/ 19	RGN9D10	R\$ 35.000,00
26	Renault	MASTER AMBULÂNCIA SEMI UTI. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2023/ 24	RQC4D33	R\$ 22.000,00
27	Fiat	MOBI WAY. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2024	RQK9D10	R\$ 18.000,00

4. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

4.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão ficadas e detalhadas as respectivas ações dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos no Plano de Contratações Anual (PCA), e tal contratação se dá com previsão da futura contratação no respectivo PCA e com alinhamento com o planejamento realizado.

5. Estimativa da Quantidade para a Contratação

5.1. A estimativa de quantidade para a contratação se dá tendo por base as que foram apresentadas em estudo na unidade administrativa municipal.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para a contratação em tela, foi realizada pesquisa de preço baseado em ordem de compras de anos anteriores para chegar ao valor estimado de aquisição.

7. Requisitos da Contratação

7.1. A natureza deste ETP dadas suas características, enquadra-se em material permanente nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

7.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.



7.3. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação:

7.4. CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

8. Estimativa da Quantidade da Contratação

8.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Com base nos custos para a execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizadas nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionados, a **ESTIMATIVA PRELIMINAR TOTAL é equivalente a R\$ 1.391.500,00 (Um milhão, trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais).**

10. Levantamento de Mercado

10.1. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

10.2. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

10.3. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 10.520/2002 e Instrução Normativa SEGES nº 73/2022. Está normativa permite a contratação de bens, serviços e obras por meio de licitação eletrônica, com base no critério de maior desconto, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

11. Justificativa para o não parcelamento da solução

11.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Pretende-se contratar os itens, deste processo pelo MAIOR DESCONTO, com a qualidade, especificações e exigências descritas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e garantir a melhoria no desenvolvimento das atividades.

12.2. Dessa maneira, considera esta equipe de planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.



13. Providências a serem adotadas

13.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria demandante e informando que terá servidores capacitados para fiscalização conforme o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/2021.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

14.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não estão previstos impactos ambientais em decorrência da contratação e execução deste serviço.

16. Declaração de Viabilidade

16.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16.2 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. Responsáveis pela Elaboração

17.1. Favorável

17.2. Submeto Documento de Formalização da Demanda, bem como, estudo técnico preliminar para avaliação, estando de acordo encaminhe-se a autoridade competente para ciência e providências cabíveis.

Marcelino Vieira-RN, 15 de janeiro de 2025

José Erisberto Rodrigues Farias
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0009/2025

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o Termo de Referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

1.2. Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - Termo de Referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

1.3. Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 5º e art. 6º, inciso XLI da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de peças automotivas novas e de primeira linha, obtidas pelo maior desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do município de Marcelino Vieira-RN.

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO %
01	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	R\$ 100.000,00	
02	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	R\$ 100.000,00	
03	Volkswagen	ÔNIBUS CAIO II 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2010/ 11	R\$ 100.000,00	
04	Volkswagen	ÔNIBUS MARCOPOLO 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2014	R\$ 100.000,00	
05	Volkswagen	ÔNIBUS MARCOPOLO 15190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2014	R\$ 100.000,00	
06	Ford	CARGO 6X4 CAMINHÃO BASCULANTE – CAÇAMBA. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2013	R\$ 50.000,00	
07	Modelo 416E	RETRO ESCAVADEIRA 416E. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base	2012	R\$ 90.000,00	





		de preço: Tabela do Fabricante.			
08	Modelo RG140	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	R\$ 100.000,00	
09	Hyundai	PÁ-MECÂNICA. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2012	R\$ 85.000,00	
10	Iveco	CAMINHÃO COMPACTADOR Tector 11-190. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2021/ 22	R\$ 45.000,00	
11	LiugGong	RETRO ESCAVADEIRA CLG766A. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2023	R\$ 60.000,00	
12	Dura Star	CAMINHÃO PIPA. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2013	R\$ 50.000,00	
13	Valtra	TRATOR A750. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2011	R\$ 50.000,00	
14	Valtra	TRATOR BM 100. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2010	R\$ 50.000,00	
15	Valtra	TRATOR A850. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2010	R\$ 50.000,00	
16	Iveco	CAMINHÃO PIPA TECTOR 170E21. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2021/ 22	R\$ 40.000,00	



17	Fiat	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2013/ 14	R\$ 20.000,00	
18	Volkswagen	VW/SAVEIRO TECFORM ABI. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2017/ 18	R\$ 20.000,00	
19	Fiat	MOBI WAY. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2016/ 17	R\$ 20.000,00	
20	Fiat	CAMINHONETE/DUCATO CLASS CD2. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2007/ 08	R\$ 25.000,00	
21	Fiat	FIORINO/TECFORM ABI. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2018/ 19	R\$ 20.000,00	
22	Fiat	FIORINO/TECFORM ABI. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2018/ 19	R\$ 20.000,00	
23	Fiat	FIAT ARGO. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2022	R\$ 18.000,00	
24	Honda	MOTO FAN 125CC. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2008	R\$ 3.500,00	
25	Iveco	DAILY MINIBUS/VAN. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2018/ 19	R\$ 35.000,00	



26	Renault	MASTER AMBULÂNCIA SEMI UTI. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2023/ 24	RS 22.000,00	
27	Fiat	MOBI WAY. Fornecimento de peça nova e de primeira linha. Base de preço: Tabela do Fabricante.	2024	RS 18.000,00	

2.2. Os serviços de que tratam este Termo de Referência consistem na Aquisição de peças automotivas novas e de primeira linha, obtidas pelo maior desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do município de Marcelino Vieira-RN, conforme as especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2.3. Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4. Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, descontos e o frete, ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor. No caso de descumprimento da data de entrega do material ou o não atendimento as suas características específicas, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A administração pública deve assegurar a continuidade dos seus princípios e deveres, para contribuir a isso, torna-se necessário a aquisição de peças automotivas novas e de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do município de Marcelino Vieira-RN.

3.2. Atualmente o município conta com uma frota de veículos de variadas épocas, fazendo com que haja necessidade de manutenções periódicas para se manter o bom desempenho dos serviços, como também, a segurança dos usuários.

3.3. Sabendo que, os veículos do município devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, estando à disposição para situações emergenciais e superveniente, justifica-se a pretensão

aquisição para manter o bom funcionamento dos veículos. Trazendo assim segurança e cuidados básicos para os servidores que trabalham no setor, bem como para os seus usuários.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.2. A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

4.1.3. Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

4.1.3. Qualificação econômica-financeira: A empresa deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Todos os itens deverão ser fornecidos dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.

5.2. Prestar suporte à Contratante quando esta informar necessidades específicas referentes ao objeto.

5.3. A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.

5.4. A entrega deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização da entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. São obrigações da Contratante:

6.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5 São obrigações da contratada:

6.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.5.2- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.;

6.5.3- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5.4-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

6.5.5-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DO PAGAMENTO

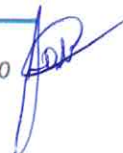
7.1. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por critério de maior desconto.

8.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre



8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de Marcelino Vieira para que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1-Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 -Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3-Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;



11.1.4-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.5-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.2.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.



11.2.8-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



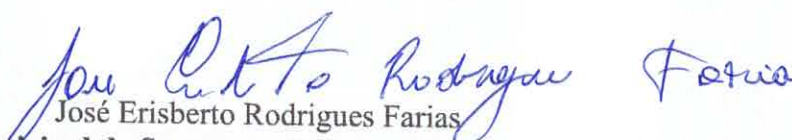
responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Marcelino Vieira/RN, 17 de janeiro de 2025



Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito